DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 879** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.576, de 3 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a expiração da LCF nº 173/2020 em 31/12/2021; e,

CONSIDERANDO que os concursos públicos nº 001/2018 e 001/2019 se encontravam suspensos pelos Decretos Municipais nº 2.386/20 e 2.389/20;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retomada a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos nº 001/2018 e 001/2019, que se encontravam suspensos por força do Decreto Municipal nº 2.386, de 03 de junho de 2020 e do Decreto Municipal nº 2.387, de 03 de junho de 2020.

Parágrafo Único. A retomada da contagem deverá ser realizada da seguinte forma, observado inclusivo o quadro em anexo:

a) conta-se da data de homologação do concurso ou de sua prorrogação (se houver), até o dia 27/05/2020, nos termos da suspensão dos Decretos que trata o caput desse artigo;

b) não se computa os dias do período de 28/05/2020 até 31/12/2021; e,

c) realiza-se a soma dos dias faltantes para a validade do concurso público, a partir do dia 01/01/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sales, 3 de janeiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

ANEXO I – QUADRO RESUMO

Concurso	Data de homol. ou Prorrog.	Qtd. de dias até a suspensão	Período de suspensão	Qtd de dias faltantes para validade	Data do vencimento do concurso
001/2018	26/07/2019	306	27/05/2020 a 31/12/2021	59	01/03/2022
001/2019	27/03/2020	61	27/05/2020 a 31/12/2021	669	01/11/2023*

Sales, 3 de janeiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

.....